

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de fornecimento de serviços de provisionamento de cópias virtuais de banco de dados, compactação e mascaramento de dados, suporte técnico, atualização de versões e treinamento por período de 36 (trinta e seis) meses, nos termos do edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo permitir ao ambiente de Arquitetura e Inovação de TI obter maior controle sobre os dados de forma a poder disponibilizá-los de forma imediata, sem custos adicionais e sem a necessidade de realização de operações manuais de gerenciamento de dados, para diferentes finalidades, em especial, para execução de projetos de desenvolvimento de sistemas ou para construção de painéis de informações gerenciais, garantindo a proteção dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, em atendimento à Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e a política de privacidade do Banco do Nordeste.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão à conta dos recursos previstos em dotação orçamentária própria, sob a rubrica 291000032 - OUTROS SERVIÇOS DE TI.

4. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Documentação complementar à Proposta de Preço

- 4.1.1. Juntamente com a Proposta de Preço, o licitante deverá apresentar declaração de não ocorrência de registro de oportunidade, conforme modelo indicado no **Anexo IV** desta RFP.
- 4.1.2. Juntamente com a Proposta de Preço, o licitante deverá apresentar declaração de vedação ao Nepotismo, conforme modelo indicado no **Anexo V** desta RFP.

4.2. Qualificação Técnica - Habilitação

- 4.2.1. Para comprovação da qualificação técnica, o licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, declarando ter o licitante fornecido produtos compatíveis com o objeto do Edital;
- 4.2.2. Será considerado compatível com o objeto do Edital o fornecimento de subscrição de licença de uso do software para provisionamento de cópias virtuais de banco de dados, compactação e mascaramento de dados bem como o fornecimento de serviços especializado de instalação, configuração, consultoria e apoio na utilização da solução similar ao apresentado no certame.

A comprovação de atestados de fornecimento de subscrição de licença de uso do software especificada no item 4.2.1 acima, se faz necessária para averiguar a capacidade do licitante em ofertar os serviços de licenciamento de software para provisionamento de cópias virtuais de banco

de dados, compactação e mascaramento de dados bem como o fornecimento de serviços de suporte técnico em produtos dessa natureza.

5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

As especificações, quantitativo de subscrição de licença e respectivos serviços, objeto da licitação, estão detalhados no **Anexo II -DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** do Edital.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato será de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de 12 meses, mediante aditivo contratual, limitado a 60 (sessenta) meses.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme cronograma abaixo, mediante crédito em conta corrente mantida pelo CONTRATADO, não sendo admitida cobrança por meio de boleto bancário, ficando sua liberação condicionada à total observância do Contrato.

Parcela	Época de Desembolso
1	Em até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da garantia contratual, mediante a comprovação da ativação dos serviços para o 1º (primeiro) ano.
2	Em até 5 (cinco) dias úteis mediante a comprovação da ativação dos serviços para o 2º (segundo) ano.
3	Em até 5 (cinco) dias úteis mediante a comprovação da ativação dos serviços para o 3º (terceiro) ano.

8. REAJUSTE

Os preços serão reajustados anualmente, de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, em conformidade com a legislação em vigor, tomando-se por base o índice vigente no mês de apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

9. GARANTIA CONTRATUAL

Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, o CONTRATADO deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério do BANCO, a contar do início da vigência do Contrato, comprovante de prestação de garantia de execução equivalente a 5% (cinco por cento) do preço global contratado.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, o BANCO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

10.1.1. advertência;

Request for Proposal (RFP)
**CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA(SOLUÇÃO COMPLETA) PARA
PROVISIONAMENTO DE CÓPIAS VIRTUAIS DE BANCO DE DADOS,
COMPACTAÇÃO E MASCARAMENTO DE DADOS**

- 10.1.2. multa de **2,5% (dois virgula cinco por cento)**, aplicável sobre o valor da parcela **anual**, pelo não atendimento a quaisquer das exigências relacionadas aos serviços de suporte técnico aos componentes do software integrantes da solução;
- 10.1.3. multa de **10% (dez por cento)**, aplicável sobre o preço global contratado, pelas demais violações ou descumprimentos de cláusula(s) ou condição(ões) estipulada(s) no Contrato;
- 10.1.4. multa de **10% (dez por cento)**, aplicável sobre o preço global contratado, em caso de inexecução total do Contrato;
- 10.1.5. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o BANCO pelo prazo de até 2 (dois) anos.

11. REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada por preço global.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço global.

13. UNIDADE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

Ambiente de Arquitetura e Inovação de TI

Ambiente de Arquitetura e Inovação de TI
Célula de Estratégia de Arquitetura de TI

DIEGO IVO Campos Costa F134996

OSCAR SARQUIS González Braga F139122